



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

## PROCESSO Nº 311-W

RESOLUÇÃO Nº 252, de  
20 de agosto de 1971.

Altera o disposto no arti-  
go 178, do Regimento em  
vigor (Sessões Ordinárias)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso -  
das atribuições legais que o cargo lhe confere:

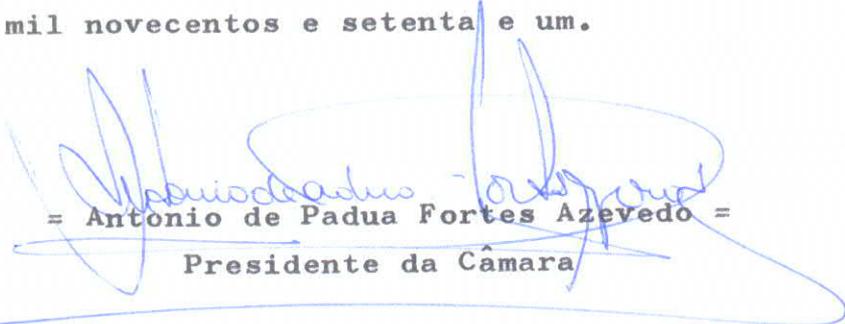
A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a  
seguinte Resolução:

Artigo 1º - O caput do artigo 178, da Resolução nº 245, de  
10 de novembro de 1970 (Regimento), passa a ter  
a seguinte redação:

"Artigo 178 - As Sessões Ordinárias serão semana-  
is, realizando-se às sextas-feiras,  
com início às vinte horas e trinta  
minutos.".

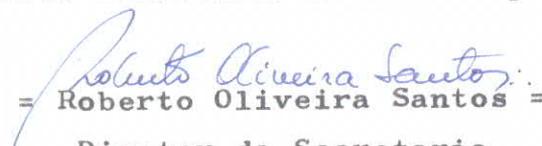
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de  
agosto de mil novecentos e setenta e um.

  
= Antonio de Padua Fortes Azevedo =  
Presidente da Câmara

  
= Luiz de Oliveira França =  
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
= Roberto Oliveira Santos =  
Diretor da Secretaria